



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3216, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Revoga a Lei 3.051/87, que autoriza permuta de área pública-situada no Bairro Anhangabaú por área privada situada na Vila Santa Maria, para fins viários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei.-

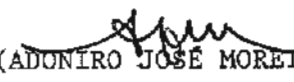
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.051, de 28 de abril de 1987, que autorizou a permuta da área de terreno de propriedade do Sr. Savério Gagliardo, localizada à Rua Professora Noemia Sereno, nº 1729, na Vila Santa Maria, pela área de terreno integrante do patrimônio público municipal, localizada à Rua Pedro Soares de Camargo, nº 384, no Anhangabaú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-